



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

OUTROS - PLO Nº 105/2026
Ofício nº 838/2026
Ibitinga, 18 de maio de 2026.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência documento, referente ao Plano de Trabalho, para ser anexado ao Projeto de Lei nº 26/2026, já protocolizado nessa Casa de Leis sob PLO nº 105/2026.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7E6D-68AA-5EF8-5A86



PROPOSTA DE CUSTEIO PAP

Nº da Proposta

63000730393202600

Ano

2026

CNPJ

11976658000150

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente

Responsável Legal não

População

62.143

Telefone**Município**

IBITINGA

CEP

14.940-124

Endereço

DOM PEDRO II, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

PROGRAMA

Objeto

CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Composição**Número****Valor**

PROGRAMA

300.000,00

Valor da Proposta: R\$ 300.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada

IBITINGA

Valor

300.000,00

Programa

CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS

CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

VIII - Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - Outras Ações

Valor

150.000,00

IV - Implantação de instrumentos e dispositivos de navegação do cuidado

Valor

150.000,00

Justificativa

O Município apresenta elevada demanda de encaminhamentos oriundos da Atenção Primária à Saúde (APS) para a atenção secundária e terciária. Parte expressiva dessa demanda é absorvida e resolvida no próprio território, por meio do Centro de Especialidades, onde são realizados atendimentos especializados, pequenos procedimentos cirúrgicos, biópsias e tratamentos medicamentosos, reduzindo a necessidade de encaminhamentos externos e garantindo maior resolutividade da rede municipal. Além disso, o Município realiza cirurgias de maior porte em sua própria rede, o que possibilita melhor organização dos fluxos assistenciais, otimização dos recursos financeiros provenientes do Governo Federal e do orçamento municipal, bem como ampliação do acesso da população aos serviços de saúde, mesmo diante da necessidade de encaminhamentos para outros municípios em casos específicos.

Diante desse cenário, a aquisição de materiais para distribuição gratuita aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) mostra-se fundamental para garantir a continuidade do cuidado, a adesão aos tratamentos e a redução de complicações evitáveis. Da mesma forma, a contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, para apoio complementar à APS, especialmente nas áreas de diagnóstico e terapia, contribuirá significativamente para o fortalecimento da Atenção Primária, aumento da resolutividade dos atendimentos, redução de filas e tempo de espera, além de qualificar o cuidado prestado aos usuários do SUS.

Essa estratégia está alinhada aos princípios da integralidade e da regionalização da atenção à saúde, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos e melhoria dos indicadores assistenciais do Município.



RESPOSTA À DILIGÊNCIA e PLANO DE TRABALHO

Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026

Em atendimento à diligência apresentada no âmbito da análise técnica de mérito referente à proposta cadastrada para recebimento de recursos por meio de transferência fundo a fundo, destinada ao custeio das ações e serviços públicos de saúde da Atenção Primária à Saúde, o Município de Ibitinga/SP apresenta os esclarecimentos complementares solicitados, conforme detalhamento a seguir.

A proposta tem como finalidade fortalecer a capacidade resolutiva da Atenção Primária à Saúde (APS) no município, ampliando o acesso da população aos serviços assistenciais, qualificando o acompanhamento clínico dos usuários e reduzindo encaminhamentos evitáveis para serviços de maior complexidade, em consonância com os princípios da integralidade, longitudinalidade e coordenação do cuidado no âmbito do Sistema Único de Saúde.

1. Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica:

Os recursos destinados à contratação de serviços de terceiros e pessoa jurídica serão utilizados para complementação da oferta assistencial e de apoio diagnóstico, garantindo suporte às equipes da Estratégia Saúde da Família e maior resolutividade da Atenção Primária.

A contratação será realizada mediante processos licitatórios ou instrumentos legais equivalentes, em conformidade com a legislação vigente, assegurando transparência, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

Entre os serviços previstos destacam-se:

1.1 Apoio assistencial complementar por meio do Centro de Especialidades Médicas do Município

Parte da demanda encaminhada pelas Unidades Básicas de Saúde é absorvida pelo Centro de Especialidades Médicas, serviço municipal que atua como retaguarda assistencial para a Atenção Primária. Nesse contexto, os recursos poderão subsidiar a contratação de serviços médicos especializados e procedimentos ambulatoriais necessários ao seguimento clínico dos usuários encaminhados pela APS.

Entre as especialidades que compõem o apoio complementar destacam-se: Cardiologia, Ortopedia, Oftalmologia, Ginecologia especializada, Dermatologia, Neurologia, Otorrinolaringologia.

Esses atendimentos especializados são essenciais para o diagnóstico, seguimento e manejo de condições crônicas e agravos identificados na Atenção Primária, permitindo que grande parte das demandas seja resolvida dentro do próprio município, evitando deslocamentos dos usuários e reduzindo a pressão sobre serviços regionais de maior complexidade.

2. Aquisição de Insumos e Materiais de Consumo

Os recursos também serão destinados à aquisição de materiais de consumo indispensáveis à manutenção das atividades assistenciais nas Unidades Básicas de Saúde, garantindo condições adequadas de atendimento à população.

Entre os principais insumos a serem adquiridos destacam-se:

2.1 Materiais médico-hospitalares: luvas de procedimento, máscaras descartáveis, seringas e agulhas, gazes e compressas, esparadrapos e fitas adesivas hospitalares, ataduras, equipamentos, materiais para curativos, materiais de colostomia, ileostomia e ostomia.

2.2 Insumos para procedimentos e exames: materiais para coleta de exames laboratoriais, lancetas, tiras reagentes para monitoramento glicêmico.

3. Resultados Esperados

A aplicação dos recursos permitirá:

ampliação da capacidade assistencial da Atenção Primária à Saúde;
maior resolutividade clínica das equipes de Estratégia Saúde da Família;
fortalecimento da integração entre APS e Centro de Especialidades Médicas;
redução de encaminhamentos desnecessários para serviços de maior complexidade;
melhoria do acompanhamento de usuários com doenças crônicas.

Essas ações contribuem diretamente para o fortalecimento da rede municipal de saúde e para a qualificação do cuidado prestado à população, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica.

4. Considerações Finais

Diante do exposto, entende-se que os esclarecimentos apresentados atendem às exigências técnicas para a adequada análise do Plano de Trabalho, detalhando os serviços de terceiros e pessoa jurídica e os insumos a serem adquiridos no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

O Município de Ibitinga/SP permanece à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	150.000,00
Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.000,00



Assinado em 22/04/2026 às 07:52 por Queila Teruel Pavani

Página 3 de 3



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7E6D-68AA-5EF8-5A86





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7E6D-68AA-5EF8-5A86

